JORNAL OFICIAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025 **Ano IX | Edição nº 1801** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Decreto Legislativo 2

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba
CNPJ 45.755.238/0001-65
Avenida Prefeito José Frare, 40 - Centro
Telefone: (11) 4014-4300
Site: www.morungaba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba
CNPJ 01.993.318/0001-83
Rua Elvira Miano, 180 - Centro
Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608
Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br

Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE MORUNGABA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTOS

PROCESSO: Processo Administrativo nº 085/01/2021
ADITAMENTO: Nº 070/2025
MODALIDADE: Chamada Pública 004/2022
OBJETO: De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 57, Inc. II, fica prorrogado o presente termo de colaboração, a partir de 27 de outubro de 2025, pelo período de mais 12 (doze) meses, com encerramento em 26 de outubro de 2026, referente a estabelecer parceria entre a Prefeitura do Município de Morungaba através do Departamento de Ação e Inclusão Social e OSC - Organização da Sociedade Civil, para acolhimento institucional de longa permanência para idosos nos diversos graus de dependência, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital e proposta da Contratada no Processo.
CONTRATADA: **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS (OSC) LAR DOS VELHOS DE AMPARO.**
DATA DE ASSINATURA: 24/10/2025
VALOR: R$ 340,680,00 (trezentos e quarenta mil seiscentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO 14, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza gastos para participação no Congresso da UVB de 61 anos e dá outras providencias.

Eu, Ramon Lamartine de Moraes, **Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba/SP**, no uso das atribuições que me são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba/SP aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Legislativo da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, a enviar 02 (dois) representantes à Brasília para participarem do Congresso de 61 (sessenta e um) anos da UVB, que realizar-se-á entre os dias 25 a 28 de novembro de 2025, em Brasília/DF;

§1º - Os representantes do legislativo Morungabenses serão os vereadores Ramon Lamartine de Moraes e Tomas Pedro Bom JoanniFedericci;

§2º - Para a consecução do objeto previsto no **caput** deste artigo, fica autorizado o Poder Legislativo a efetuar o pagamento das despesas de viagens dos participantes:

I. passagem aérea ida e volta - São Paulo (SAO - Todos os aeroportos) à Brasília (BSB - Aeroporto Internacional Juscelino Kubitschek de Oliveira);

II. traslado Câmara Municipal de Morungaba/SP ao Aeroporto e Traslado de Retorno Aeroporto à Câmara Municipal de Morungaba/SP;

III. hospedagem dos representantes em Brasília;

IV - seguro viagem individual dos representantes;

V – taxa de Inscrição no Congresso de 61 anos da UVB;

VI - traslado em Brasília Aeroporto - Hotel e Hotel - Aeroporto;

VII - deslocamento dos representantes em Brasília;

VIII - alimentação dos representantes em Brasília;

Art. 2° - Os gastos e custos previstos no §2º, do artigo anterior, serão assim realizados e executados:

I. para a realização e execução dos incisos de I a V, do§2º, do artigo anterior, serão adquiridos em nome dos representantes pelo departamento administrativo/ financeiro, da Câmara;

II. para a realização e execução dos incisos VI a VIII, do§2º, do artigo anterior, será feito adiantamento individual de viagem para cada um dos representantes.

Art. 3° Ficam estabelecidos os seguintes limites individuais de gastos médios por dia, de cada representante:

1. R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) de alimentação por cada dia de permanência;

2. R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) de deslocamento em Brasília por cada dia de permanência;

3. R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) de traslado aeroporto / hotel - hotel /aeroporto.

Art. 4° Ao término do evento, no prazo máximo improrrogável de até 72 (setenta e duas) horas após o retorno do representante à Morungaba, deverá o representante comparecer na Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, para prestar os seguintes esclarecimentos:

I. apresentar relatório completo de todas as suas atividades em Brasília, juntando fotocópia reprográfica de todos os ofícios encaminhados, certificação ou atestado de comparecimento nos eventos e outros documentos probatórios de participação dos representantes que eventualmente existam;

II. apresentar relatório completo e discriminado de todos os gastos realizados em Brasília, juntando as Notas Fiscais e recibos.

Art. 5° Na compra e reserva dos quarto de estadia no Hotel, a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba/SP dará preferência para quartos duplos.

Art. 6° A sessão ordinária prevista para o dia 26 de novembro de 2025, às 19h00, fica adiada e será realizada em data de 28 de novembro de 2025, às 19h00.

Art. 7º - Caso haja desistência imotivada de qualquer dos vereadores representantesmencionados no §1º, do artigo 1º, deste Decreto-Legislativo, antes do embarque no dia 24 ou 25 de novembro de 2025, este deverá reembolsar todas as despesas já efetuadas previstas nos incisos I a V, do § 2º, do artigo 1º, deste Decreto Legislativo, no prazo de até 30 (trinta) dias da desistência;

§1º - Em caso de desistência motivada, esta deverá ser comprovada por meio de documento que comprove a justificativa apresentada pelo representante;

§2º – Havendo desistência motivada ou imotivada de qualquer dos vereadores representantes, antes do embarque no dia 24 ou 25 de novembro de 2025, deverá o representante devolver todos os valores previstos nos incisos VI a VIII, do §2º, do artigo 1º, deste Decreto Legislativo, que lhe foram repassadas a título de adiantamento individual de viagem, no prazo máximo de até 72 horas da desistência;

Art. 8° As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, ficando o Poder Legislativo autorizado a abrir os créditos adicionais no orçamento vigente que se fizerem necessários.

Art. 9° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RAMON LAMARTINE DE MORAES
Presidente

Publicado no Diário Oficial do Município em 03 de novembro de 2.025.

VALDIRENE AP. MACHADO CARMACIO
Agente Legislativo

.....